



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5156 - Sexta-feira, 18 de dezembro de 2015
Divulgação: Sexta-feira, 18 de dezembro de 2015 **Publicação:** Segunda-feira, 21 de dezembro de 2015

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora GILDA MARIA DIAS, 274036, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o ato 601, de 02/05/2012, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento integral, quanto ao valor do provento, que passa a ser R\$ 3.678,09(tres mil, seiscentos e setenta e oito reais e nove centavos), face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a DL 12496/2015 oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; artigo 107, da LC 478/02; artigo 201, §9º, da CF/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da EC 20/98.avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (47h07min), artigo 37, inciso III, da LC 133/85; artigo 41, § 2º, da LC 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 40997898020, através do Ato 501, de 27/10/2015 (processo 009.000100.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor GILBERTO SANTOS DOS SANTOS, 73523, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 1763, de 25/09/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 33394180049, através do Ato 502, de 23/10/2015 (processo 001.027742.05.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor LINDOBERTO RAMOS DA SILVA, 20436.8, estatutário, Operário, AC-1.10.02.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 3116, de 03/12/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 28398394072, através do Ato 512, de 17/11/2015 (processo 009.002370.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA KARINA PACHECO CARDOZO D'AVILA, 774574, e BEATRIZ MOREM DA COSTA, 348809, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos; LORECINDA ABRÃO, 520539, e ANGELA BOLSSON DE MORAES, 466120, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento; RODRIGO DE SOUZA CORRADI, 85817401 e RICARDO SCHLOMER GOMES, 117905501, da Secretaria Municipal de Governança Local; FERNANDA CORRÊA KLINGNER, 1196251, da Secretaria Municipal de Saúde; GEÓRGIA VOLKMER, 1146742, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego; ROSANE ROLLO, 108320, e RONALDO ENDLER, 825016, da Secretaria Municipal da Fazenda; MÁRCIA SIGAL, 117560201, e VANDERLEI DE PAULA GOMES, 103406501, da Secretaria Municipal de Educação, REJANE SANTOS TELLES, 16384604 e ROGÉRIO TEIXEIRA STOCKEY, 2505483, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; MIRIAM ALZIMAR SANCHES, 274577 e AIDA MARISE BRITO, 308836, da Secretaria Municipal de Segurança; RAFAEL MAY CHULA, 1162152 e REJANE MARGARETE SCHERLOT PIZZATO, 761543, da Fundação de Assistência Social e Cidadania; FILAMAN MARLEY DOS SANTOS e JOSÉ HÉLIO COSTALUNGA DE FREITAS, do Conselho Municipal de Direitos Humanos; ELTON FRAGA e ANA MARIA ALMEIDA RANGEL, do Colegiado dos Conselhos Tutelares do Município de Porto Alegre; SUSETE BRAGAGNOLO e JÚLIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JÚNIOR, da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul do Ministério Público Federal; FERNANDA HAHN e LILIAN ALVES ACKERMANN, da Defensoria Pública da União; ALESSANDRA QUINES CRUZ e FABIANE RUPERTI LONTRA, da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul; MICHELLE MARQUES GONÇALVES e FRANCIELE LOPES DIAS, da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; FERNANDA MELCHIONNA, da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana da Câmara Municipal de Porto Alegre; SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA NUNES e GABRIELA LORENZET, da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul; DINEIA LARGO ANZILIERO e MARCELO REGIUS GOMES BASTOS, da Ordem dos Advogados do Rio Grande do Sul; DENISE FAGUNDES JARDIM e SERGIO BAPTISTA DA SILVA, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; MÁRCIA ELISA DA COSTA ABREU e CONRADO KLOCKNER, do Grupo de Assessoria a Imigrantes e a Refugiados do Serviço de Assistência Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; RAFAEL ROSSETTO e ZITA JUDITH BONAI PEDOT, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; GABRIELA MEZZANOTTI e INÁCIO HELFER, da Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Universidade do Vale do Rio dos Sinos; EGIDIA JOSEFINA MURARO e CLAUDETE LODI RISSINI, do Centro de Orientação ao Migrante;; LAURO BOCCHI e JURANDIR ZAMBERLAM, do Centro Ítalo-Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações; KARIN KAIK WAPECHOWSKI e CLAUDIO RENATO DOS SANTOS SOUZA, da Associação Antônio Vieira para, sob a coordenação das primeiras, comporem o Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas do Tráfico de Pessoas no Município de Porto Alegre-COMIRAT POA instituído pelo Decreto nº 18.815, de 10 de outubro de 2014. Através da Portaria 574 de 17/12/2015 (Processo 001.016797.14.0).

RETIFICA a Portaria 337/2014, que passa a ter a seguinte redação: DESIGNA ANTONIO CARLOS ANTONINI, 171001.4, BARBARA BRZEZINSKI AZEVEDO, 116208.0 e NÍVIA MARIA CASTRO TROIS, 70315.4, todos do DMAE; SILVIO LUIS DA SILVA ZAGO, 33654.6, da SMPEO; VANDERLEI DE SOUZA, 72339.6, da SMF; ANA MARIA MOREIRA COUTO, 44109.3, AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI, 27338.0, CARLOS ADOLFO BERND, 31279.7, LOIANE MAGI LOPES, 122410.7, todos do DE; e MARCIA RODRIGUES DE RODRIGUES, 42179.3 da SMGES, para, sob a coordenação da última, integrarem Grupo Técnico que Avaliará as propostas recebidas por Empresas de Consultoria candidatas a realizar estudo tarifário e elaboração de sistema de contabilidade de custos para o DMAE e para o DEP, bem como para aprovação das faturas das empresas consultoras selecionadas. Fica revogada a Portaria 328 de 11/11/2013. Através da Portaria 597 de 14/12/2015, com prazo até 30/12/2016 (Processo 001.036209.13.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUIS HENRIQUE PICCOLI, 450148/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Prevenção/Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700011, substituindo ELIANA BRIDI, 437806/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 19/01/2016 a 05/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 165 de 14/12/2015.

DESIGNA RAFAEL SILVA SORIA, 828054/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Manutenção Predial/Coordenação de Prevenção/Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603027, substituindo RAFAEL ALVES GUILHON, 1219944/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 18/01/2016 a 01/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 166 de 14/12/2015.

DESIGNA ELISABETE MONTEIRO DE OLIVEIRA, 1075012/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Levantamento/Coordenação de Prevenção/Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19502010, substituindo JORGE LUIZ ARNT CONTE, 1056638/1, Agente de Fiscalizacão, FV10107, por motivo de Férias, de 28/12/2015 a 11/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 168 de 15/12/2015.

DESIGNA RAFAEL ALVES GUILHON, 1219944/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Prevenção/Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700011, substituindo ELIANA BRIDI, 437806/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 07/01/2016 a 17/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 164 de 14/12/2016.

DESIGNA FABIO JOSE COMERLATO, 561384/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Manutenção Predial/Coordenação de Prevenção/Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603027, substituindo RAFAEL ALVES GUILHON, 1219944/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 11/02/2016 a 25/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 167 de 15/12/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os componentes da Comissão Examinadora do Concurso Público 542 – GUARDA MUNICIPAL: MÁRCIA CRISTINA ROQUE CORREA – 975968, Professora da Secretaria Municipal da Educação, CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER - 359339, CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA – 1013335 Procuradores Municipais, ANDERSON SANTOS – 761490, Professor da Secretaria Municipal da Educação, para atuarem na elaboração de questões objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos, respectivamente, e na análise de recursos da prova objetiva, a contar de 09 de junho de 2015 até 15 de fevereiro de 2016, através da Portaria 2798, de 16/12/2015 (processo 001.003106.14.4).

DESIGNA os componentes da Comissão Examinadora dos Concursos Públicos 546 a 552 – MÉDICO ESPECIALISTA: MÁRCIA CRISTINA ROQUE CORREA, 975968, Professora da Secretaria Municipal da Educação; SIMONE DA ROCHA CUSTODIO, 328483, Procuradora Municipal; CARLOS ALBERTO ISSA MUSSE, 168728; ALAN STAPASSOLI GOMES, 1027115; LUIZ MARATIA, 171272; MARCELO KERN, 230902; VIVIAN WUERGESDE AQUINO, 1065092; ANA PAULA PEREIRADA SILVA, 329475; LUCIANA GIL BARCELLOS, 286051; VERONICA BAECKER DARIANO, 1065653; OSCAR PHELIPPE PERNIGOTTI DALL IGNA, 570269; MARCONI OLIVEIRA FERNANDES, 569085; SERGIO NOLL LOUZADA, 279149; DANIELA QUINTO DOS REIS HOCHHEGGER, 1084356; FABIANE LORENZONI SESTI, 291472, Médicos Especialistas da Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem na elaboração de questões objetivas de Conhecimentos Gerais e Específicos, respectivamente, e na análise de recursos da prova objetiva, a contar de 31 de agosto de 2015 até 01 de fevereiro de 2016, através da Portaria 2799, de 16/12/2015 (processo 15.0.000012035-6).

NOMEIA FABIO JOSE DUARTE VERCOZA, 114768/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador (11270001), da Coordenação Financeira e de Planejamento (10700006), da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular, ANDERSON GRIMALDI PETERSEN, 1191934/1, por motivo de férias, no período de 01/01/2016 a 30/01/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2788, de 15/12/2015 (processo 001.003319.15.6).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA LUIS FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS, 1072684/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através

da Portaria 5339 de 15/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ALEXANDRA MARIA QUADROS COSTA LEITE, 1303333/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 11/12/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5344 de 16/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA CARLOS ALBERTO PINTO DA COSTA, 381254/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 15/12/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5348 de 16/12/2015 (Processo 001.003315.15.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GISLAINE MARQUES LEÃES, 39490.0/02, professor, para afastar-se de suas funções no período de 13 a 15 de dezembro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Workshop de Educação Infantil, em São Paulo/SP, através da Portaria 1224 de 16/12/2015 (Processo 15.0.000016257-1)

AUTORIZA MARIA CLÁUDIA BOMBASSARO, 54009.5/01, professor, para afastar-se de suas funções no período de 13 a 15 de dezembro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do Workshop de Educação Infantil, em São Paulo/SP, através da Portaria 1223 de 16/12/2015 (Processo 15.0.000016256-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA que compareça pessoalmente, portando o Alvará de tráfego, a permissionária MARIA ELISA SCHMIDT Arruda, na Coordenação de Inspeção Veicular/Equipe de Atendimento Especializado, na Rua João Neves da Fontoura, 7, Prédio C, às 10:00h de 04/01/2016 para dar início ao cumprimento da Penalidade de Suspensão da Permissão por 05 dias consecutivos, conforme Decreto Municipal 8229/1983, art. 67, letra "a", e Resolução SMT 01/2013. Após a apresentação do documento o veículo será recolhido ao pátio da Empresa Pública de Transporte e Circulação, na avenida Érico Veríssimo 100. O Comparecimento em questão decorre da reincidência na infração prevista no artigo 63, letra "N" do Decreto 8229/1983, conforme autos de infrações 156497 e 156357, já superadas as fases administrativas de defesa e de recurso, conforme Processo Administrativo 008.001189.15.8. O não atendimento à presente convocação acarretará na aplicação das penalidades legais. Através da Portaria 121 de 16/12/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANA JAMILE SILVA DOS SANTOS, 1078275/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Equipe de Administração de Pessoal/Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501002, substituindo DOUGLAS CRISTHIANO ALBERT ALVES, 1149024/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 03/11/2015 a 02/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1593 de 15/12/2015.

DESIGNA ROSALINA MORAES RIEGER, 617894/1, Atendente, SA10904, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11140007, do/da Gerência Distrital Sul/Centro-Sul/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e

Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18805022, substituindo SOLANGE COLEONI DA SILVA, 250767/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 22/10/2015 a 20/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1548 de 20/11/2015.

DESIGNA CARMEM SUZANA DA ROCHA, 516720/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Centro de Atenção Integral À Saúde Mental/Gerência Distrital Centro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18505007, substituindo MARCIA TABOADA DE SOUZA SOTTILI, 350750/1, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, por motivo de Férias, de 09/11/2015 a 23/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1549 de 20/11/2015.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ALEXANDRE DA SILVA ROCHA, 39794.8/2, médico especialista, ES-1.24.NS, Centro de Saúde Murialdo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/06/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 27/2010 Centro de Saúde Murialdo/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/07/2010, através da Portaria 769 de 08/12/2015 (formulário 7552 processo 15.0.000015414-5).

CONCEDE, a CAROLINA MORANDI DE MELLO, 99350.8/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Unidade de Enfermagem do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 25/05/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Enfermaria 8/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 771, de 09/12/2015 (processo 15.0.000004282-7).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2015, em relação a ALEXANDRE DA SILVA ROCHA, 39794.8/2, médico especialista, ES-1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 773, de 12/09/2011, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 768 de 08/12/2015 (formulário 7552 processo 15.0.000015414-5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a CAROLINA MORANDI DE MELLO, 99350.8/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal da Saúde, a Portaria 377, de 13/07/2015 que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 770 de 09/12/2015 (processo 15.0.000004282-7).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SERGIO DELGADO GOMES, 216693/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Encarregado de Expediente, 11120007, do/da Coordenação de Apoio Administrativo/Gabinete do Diretor/Departamento de Esgotos Pluviais, 04603001, substituindo JOSE PEDRO DA SILVA FERREIRA, 112334/2, Operario, AC11002, por motivo de Férias, de 04/01/2016 a 02/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 68/2015 de 16/12/2015.

DESIGNA CARLOS ADOLFO BERND, 312797/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Divisão de Obras e Projetos/Departamento de Esgotos Pluviais, 04701002, substituindo DANIELA DA COSTA BEMFICA, 323217/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 28/12/2015 a 04/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 073/2015 de 16/12/2015.

DESIGNA LYSIANE MENEZES PACHECO, 1150960/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Execução de Obras/Divisão de Obras e Projetos/Departamento de Esgotos Pluviais, 04602002, substituindo CARLOS ADOLFO BERND, 312797/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 10/02/2016 a 16/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 076/2015 de 16/12/2015.

DESIGNA MAGDA VANIA CORREA CARMONA, 313870/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Divisão de Obras e Projetos/Departamento de Esgotos Pluviais, 04701002, substituindo DANIELA DA COSTA BEMFICA, 323217/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 22/01/2016 a 05/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 074/2015 de 16/12/2015.

DESIGNA MAGDA VANIA CORREA CARMONA, 313870/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Divisão de Obras e Projetos/Departamento de Esgotos Pluviais, 04701002, substituindo DANIELA DA COSTA BEMFICA, 323217/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença-Prêmio, de 21/12/2015 a 27/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 72/2015 de 16/12/2015.

DESIGNA CRISTIANE SASSAHARA BORGES, 1136569/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Projetos/Divisão de Obras e Projetos/Departamento de Esgotos Pluviais, 04502006, substituindo EDGAR DA COSTA EIFLER, 679590/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de FÉRIAS, de 18/01/2016 a 01/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 077/2015 de 16/12/2015.

DESIGNA MARCO ANTONIO MARACCI DA SILVEIRA, 473021/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Conservação/Departamento de Esgotos Pluviais, 04701001, substituindo PAULO GUILHERME SILVA BARCELLOS DA SILVA, 710304/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 07/01/2016 a 21/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 70/2015 de 16/12/2015.

DESIGNA ENIO RENATO ALVES JUNIOR, 928401/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Conservação/Departamento de Esgotos Pluviais, 04701001, substituindo PAULO GUILHERME SILVA BARCELLOS DA SILVA, 710304/2, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 22/01/2016 a 05/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 71/2015 de 16/12/2015.

DESIGNA RODRIGO CABERLON CRUZ, 1056425/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Execução de Obras/Divisão de Obras e Projetos/Departamento de Esgotos Pluviais, 04602002, substituindo CARLOS ADOLFO BERND, 312797/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 18/01/2016 a 09/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 075/2015 de 16/12/2015.

DESIGNA ANDREA ALINE ROSA DE SOUZA, 1134094/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Material/Coordenação de Apoio Administrativo/Gabinete do Diretor/Departamento de Esgotos Pluviais, 04501002, substituindo MARIANGELA ARAGÃO DA SILVA, 420818/1, Telefonista, CO10504, por motivo de Férias, de 04/01/2016 a 02/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 069/2015 de 16/12/2015.

DESIGNA CARLOS ALBERTO GONCALVES, 354482/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Loteamento/Serviço de Execução de Obras/Divisão de Obras e Projetos/Departamento de Esgotos Pluviais, 04302006, substituindo LUIZ CARLOS VEIGA FROES, 181370/2, Operario, AC11002, por motivo de Férias, de 04/01/2016 a 02/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 067/2015 de 16/12/2015.

DESIGNA MARCELO DALDON, 1136321/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Divisão de Obras e Projetos/Departamento de Esgotos Pluviais, 04701002, substituindo RODRIGO CABERLON CRUZ, 1056425/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Respondendo por outra chefia, de 18/01/2016 a 09/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 079/2015 de 17/12/2015.

DESIGNA LYSIANE MENEZES PACHECO, 1150960/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Execução de Obras/Divisão de Obras e Projetos/Departamento de Esgotos Pluviais, 04602002, substituindo CARLOS ADOLFO BERND, 312797/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Respondendo por outra chefia, de 28/12/2015 a 04/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 78/2015 de 17/12/2015.

DESIGNA MARCELO DALDON, 1136321/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Construção/Serviço de Execução de Obras/Divisão de Obras e Projetos/Departamento de Esgotos Pluviais, 04302005, substituindo LYSIANE MENEZES PACHECO, 1150960/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Respondendo por outra chefia, de 10/02/2016 a 16/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 080/2015 de 17/12/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIA REGINA MACHADO FENALTI BAUMGARTEN, 550568/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Juventude, para responder pela função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Gerência de Apoio Operacional/Coordenação de Projetos e Programas/Secretaria Municipal da Juventude, 24521001, substituindo SONIA JUSSARA DOS SANTOS, 416141/3, Gari, AC30802, por motivo de Licença Prêmio, de 02/12/2015 a 31/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 7 de 10/12/2015.

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

FORMALIZA A AUSÊNCIA de ANTONIO ELISANDRO DE OLIVEIRA, 1093916, diretor-geral, Diretoria-Geral, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar de Reunião Ordinária do Conselho Diretor Nacional da ASSEMAE, de 03/12/2015 a 04/12/2015, em Brasília – DF, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2740 de 02/12/2015 (Processo 15.10.000000233-8).

FORMALIZA A AUSÊNCIA de ANTONIO ELISANDRO DE OLIVEIRA, 1093916, diretor-geral, Diretoria-Geral, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participar do Seminário Cenário do Saneamento Básico e as Áreas Irregulares em São Paulo, dia 25/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2741 de 02/12/2015 (Processo 15.10.000000233-8).

FORMALIZA A AUSÊNCIA de MAURICIO REIS NOTHEN, 1173162, comissionado, Diretoria-Geral, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, participar de visita técnica à planta da EMG do Brasil, na cidade de Curitiba – PR, no dia 27/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2804 de 15/12/2015 (Processo 15.10.000000245-1).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a TANIA MARIA PEIXOTO SANCHEZ, 186251/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Ao Cliente I/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/11/2015, os efeitos da Portaria 1478 de 15/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em , que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 2865 de 17/12/2015 (Processo 003.004275.15.2).

CESSA, em relação a EDUARDO RONDON FLORES, 738223/4, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Ao Cliente II/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/11/2015, os efeitos da Portaria 2324 de 30/09/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/10/2015, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 2863 de 17/12/2015 (Processo 003.004275.15.2).

CESSA, em relação a CARMEN LUCIA FRANCO, 360445/3, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Posto de Atendimento Ao Cliente V/Coordenação dos Postos de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/11/2015, os efeitos da Portaria 1478 de 15/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em , que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 2861 de 17/12/2015 (Processo 003.004275.15.2).

CONCEDE, a SUSANA MENDES ALBINO, 726695/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe Eta Moinhos de Vento/Coordenação de Tratam de Água Centro/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/07/2015, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na , através da Portaria 2823 de 16/12/2015 (Processo 003.004031.15.6).

CONCEDE, a VERA MARIA SOUZA ERGEU, 707743 , Agente de Serviços Externos, AC20104, da Coordenação de Esgoto Norte (GDNO), Abono de Permanência, contar de 14/12/2015, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003. através da Portaria 2860 de 17/12/2015 (Processo 15.13.000001497-4).

DESIGNA THIAGO ALEXANDRE MARQUES THOMAZ, 838163/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Documentação Técnica e Geoprocessamento /Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82103000, substituindo LUCIO MAURO DE LIMA LUCATELLI, 1053930/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 07/01/2016 a 05/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2814 de 16/12/2015 (Processo 15.10.000000100-5).

DESIGNA JANAINA FIALHO TEIXEIRA MACHADO, 1142151/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe dos Planos Diretores/Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Planejamento/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82100000, substituindo LIZETE RÖHNELT RAMIRES, 703300/2, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 18/01/2016 a 01/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2815 de 16/12/2015 (Processo 15.10.000000100-5).

FORMALIZA A AUSÊNCIA de CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, 1242920/1, administrador, Gerência de Serviços Compartilhados, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participação em visita técnica na SABESP nos dias 11 e 12 de dezembro de 2015, em São Paulo - SP, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 2878 de 17/12/2015 (Processo 15.10.000000255-9).

NOMEIA ANDERSON MACHADO DE SOUZA, 725538, auxiliar de servicos tecnicos, OB20106, Equipe de Novos Empreendimentos, para responder pelo cargo em comissão equipe de projetos III, da Equipe de Novos Empreendimentos, 82102000, durante o impedimento do titular CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA, 187590, no período de 10/02/2016 a 29/02/2016, por motivo de férias, com regime dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985,

artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2816 de 16/12/2015 (Processo 15.10.000000100-5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ES.4.10.NS.A, o candidato aprovado no Concurso Público 67, homologado em 10/02/2012, CRISTIANO SPOHR, 17º lugar, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, de acordo com o artigo 20, parágrafo único, Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 756, de 18/12/2015 (processo 004.003033.14.7, autorizado em 27/08/2015).

NOMEIA, no cargo de ADMINISTRADOR, ES.1.01.NS.A, o candidato aprovado no Concurso Público 62, homologado em 10/02/2012, JORGE LUIS MARÇAL LEMOS, 69º lugar, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, de acordo com o artigo 20, parágrafo único, Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 757, de 18/12/2015 (processo 15.14.000000084-9, autorizado em 13/10/2015).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI ELAINE LEAL, 651506 e **INCLUI** EDUARDO ALEX DA SILVA, 652523, na Portaria 587 DE 11/11/2015, que designou diversos servidores para comporem a Comissão de Inventário de Materiais em estoque, no exercício de 2015, através da Portaria 633 de 02/12/2015 (processo 005.002195.15.1).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 01/01/2016, os efeitos da Portaria 019 de 03/01/2013, que prorroga a cedência da servidora MARIA INES DOS SANTOS MELLO, 664495, Técnico em Comunicação Social, ES.319.NS, deste Departamento Municipal de Limpeza Urbana, à disposição do Departamento Municipal de Habitação/DEM HAB, através da Portaria 631 de 02/12/2015 (processo 005.000678.09.0). **REPUBLICAÇÃO**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria 731 de 23/11/2015, que concedeu Licença Prêmio aos servidores abaixo nomeados, com relação ao período aquisitivo, que passa a ser conforme descrito, e não como constou, com base no artigo 164, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 777 de 15/12/2015.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Vínculo	Nº
1027905/1	CRISTIANO ATELIER RORATTO	18/10/2010 - 17/10/2015	COMISSIONADO	01
761385/1	MARIA ROSA DE FRAGA SEFRIN	23/10/2010 - 22/10/2015	EFETIVO	04
762420/1	MARISTELA ANSELMO PENTEADO	30/10/2010 - 29/10/2015	EFETIVO	03

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas relacionadas abaixo, aprovadas no Concurso Público 65, homologado em 05/03/2012, a Portaria 711/2015 de 11/11/2015, que as nomeou no cargo de Técnico Social – Assistente Social, em caráter

efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de não terem tomado posse no prazo legal, com base no artigo 26, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 779 de 16/12/2015 (Processo 007.001460.15.3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE CAMPELO CARVALHO	62º LUGAR
GABRIELA MONTEIRO	63º LUGAR

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação à servidora CLORIS REGINA CORREA CANDINHO, 311306, estatutária, Operário, OB-1.07.02.B.03-0, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 852, de 23/12/2013, que revisou o provento, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela EC 70/2012, quanto a declaração de proporcionalidade de 4701,5/10950 dias, mantendo o valor do provento, atendendo a Informação DL nº 247/2015, oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; Emenda Constitucional 70/12; CPF 55454844004, através da Portaria 1489, de 29/10/2015 (processo 001.044352.06.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora ROSANGELA PACHECO MARTINS, 39286.0, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.C.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 319, de 10/04/2015, que retificou a Portaria 800 de 20/08/2014, que aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor, face concessão da referência para letra "C"; com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da EC 41/03; vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da LC 133/85; função gratificada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigo 110, inciso II, da LC 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC 478/02; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 29176956091, através da Portaria 1491, de 08/12/2015 (processo 009.003482.15.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor GILBERTO SANTOS DOS SANTOS, 73523, estatutário, Jardineiro, OP-1.21.04.D.04-0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o provento integral, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; parcela autônoma a ser absorvidas pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV, da CF/88; item 49, sub-título 3, título III, da NT 02/2012 MPS.; CPF 33394180049, através da Portaria 1490, de 23/10/2015 (processo 001.027742.05.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor LINDOBERTO RAMOS DA SILVA, 20436.8, estatutário, Operário, AC-1.10.02.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, o provento integral, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau Máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 28398394072, através da Portaria 1501, de 17/11/2015 (processo 009.002370.11.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NATALIA DA SILVA FIALHO, 2901338, Enfermeiro (a), da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a), do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, para exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Nossa Senhora Medianeira, a contar de 16/12/2015, através da Portaria 186 de 18/12/2015 (Processo 013.000517.15.1).

DESTITUI JAQUELINE NAIBERT, 2901670, Enfermeiro (a), da Estratégia de Saúde da Família, efetivo (a), do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, de exercer a função gratificada de Coordenação de Unidade na Unidade de Saúde Nossa Senhora Medianeira, a contar de 16/12/2015, através da Portaria 185 de 18/12/2015 (Processo 013.000517.15.1).

Despachos

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003547.15.9 - DEFERE, em 16/12/2015, em relação a KATIUSCE BRONISAKI COUTINHO, 1183176/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 2297 dias = 06 ano(s) 03 mês(es) 17 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Camaquã: de 26/02/2007 a 10/06/2013

Processo 009.003651.15.0 - DEFERE, em 16/12/2015, em relação a GIOVANE RODRIGUES DA SILVA, 1271822/1, administrador, ES101NS, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 665 dias = 01 ano(s) 10 mês(es) 00 dia(s).

- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia : de 08/08/2006 a 03/06/2008

Processo 009.003598.15.2 - DEFERE, em 16/12/2015, em relação a ROBERTA SCHMITZ, 1164856/1, auditor-fiscal da receita municipal, AT101AF, da Secretaria Municipal da Fazenda, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 654 dias = 01 ano(s) 09 mês(es) 19 dia(s).

- Instituto Nacional do Seguro Social: de 01/07/2008 a 15/04/2010

Processo 009.003642.15.1 - DEFERE, em 16/12/2015, em relação a DENISE MARIA RAMOS DE ALMEIDA, 1221078/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 540 dias = 01 ano(s) 05 mês(es) 25 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: de 17/09/2012 a 26/05/2013

- Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul: de 27/06/2013 a 10/04/2014

Processo 009.003596.15.0 - DEFERE, em 16/12/2015, em relação a MARIA INES TODESCHINI, 1160044/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 3559 dias = 09 ano(s) 09 mês(es) 04 dia(s), excluído o período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 22/04/2003 a 17/01/2013

Processo 009.003592.15.4 - DEFERE, em 16/12/2015, em relação a ANA EULALIA DE FIGUEIREDO PINTO, 422256/1, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1288 dias = 03 ano(s) 06 mês(es) 13 dia(s), excluído o período colidente.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 05/09/1994 a 15/03/1998

Processo 009.003554.15.5 - DEFERE, em 16/12/2015, em relação a MARILENE BARBOSA LONGARAY, 542420/6, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126,

da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 3801 dias = 10 ano(s) 05 mês(es) 01 dia(s), excluído o período colidente.
- Prefeitura Municipal de Viamão: de 05/10/2004 a 02/03/2015

Processo 009.003580.15.6 - DEFERE, em 16/12/2015, em relação a CRISTINA NOSCHANG, 1188259/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).
Total de 2699 dias = 07 ano(s) 04 mês(es) 24 dia(s).
- Estado do Rio Grande do Sul: de 08/03/2006 a 28/07/2013

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.019913.15.0 - INDEFERE, em 09/12/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação à CARINA XAVIER DOS REIS, matrícula 101954.6/2, técnico em nutrição e dietética da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 001.019914.15.6 – INDEFERE, em 09/12/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação à FLAVIA LENZI DA SILVA VINHAS, 126100.2/1, técnico em nutrição e dietética da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 001. 019915.15.2 – INDEFERE, em 09/12/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a IDA JENECCI MONTICELLI, matrícula 126918.6/1, técnico em nutrição e dietética da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 001.022534.15.6 – INDEFERE, em 09/12/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a MARCIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA, matrícula 126094.4/1, técnico em nutrição e dietética da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 001.023204.15.0 - INDEFERE, em 09/12/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação à KATIA REJANE DA SILVEIRA TEIXEIRA, matrícula 24450.0/2, técnico em nutrição e dietética da Secretaria Municipal de Educação.

SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE:

Formulário 1304/2015 – INDEFERE, em 09/12/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a DOUGLAS CRUZ BERNARDES, 42453.8/3, engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.002989.15.3 - INDEFERE, em relação a MARCIO DAVI TRINDADE, 707809, Agente de Serviços Externos da Gerência Distrital Norte, a concessão da gratificação prevista no artigo 62 da Lei 6203 de 28/12/1988, com redação dada pela Lei 10283 de 26/10/2007, conforme Nota Técnica PME- 396/2015.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.003429.15.6 - DEFERE, em 10/12/2015, em relação aos servidores: CARLOS ALBERTO FORTES SANT'ANA, 701595; EDENIR SANTO BOENO, 710651; ELISETE PEREIRA MACEDO, 706659; JOSÉ CARLOS DA CRUZ LIMA, 710894; LUIS GILMAR DE AZEVEDO, 165739; MARCOS VINICIUS DE MELO ANTUNES, 1111728; SEBASTIÃO DA SILVA SILVEIRA, 745252; JOSÉ REDINEI MARTINS, 663193, o pedido de abono da meia falta do dia 22/05/2015, com base na Nota Técnica 427 de 03/12/2015, da Equipe de Apoio Funcional.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.042118.07.7 – AVERBA, em 17/12/2015, ao médico clínico geral da Secretaria Municipal da Saúde, NELSON CHANIN, 68321, o tempo de contribuição referente à conversão de tempo especial em comum laborado enquanto celetista, para efeitos de aposentadoria, por determinação judicial proferida pelo processo 001/1.07.0078801-1, no total de 549 dias, período de 02/05/1979 a 01/02/1983.

Processo 009.003653.15.3 – DEFERE, em 16/12/2015, em relação a TEREZINHA PRUDENTE, 662231, auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 896 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Organizações Rodo Lanches LTDA – 01/07/1977 a 08/08/1977

Croma Industrias Alimentares S/A – Massa Falida – 11/12/1990 a 18/04/1991

CICI – 01/03/1980 a 30/06/1981; 01/05/1982 a 31/10/1982; 01/09/1985 a 31/10/1985.

Processo 009.003655.15.6 – DEFERE, em 16/12/2015, em relação a LEANDRO BAPTISTA MONTEIRO, 196529, motorista do Gabinete do Prefeito, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 2742 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Hércules S/A Fábrica de Talheres – 24/01/1977 a 23/04/1981

Zivi S/A Cutelaria – 24/04/1981 a 16/06/1981

Doormann Administração e Participações S/A – 04/11/1982 a 26/01/1983

Santelmo da Cunha Borges – ME – 01/02/1984 a 25/07/1985

Fundação Riograndense Universitária de Gastroenterologia – 20/08/1985 a 23/12/1986

A Luft Restaurante Industriais LTDA – 04/02/1987 a 25/02/1987.

Processo 009.003663.15.9 – DEFERE, em 16/12/2015, em relação a ELI DA ROSA NUNES, 760873, serviços gerais da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 2137 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Vera Regina M Bifano – 06/03/1978 a 01/07/1978

Giorgio Negroni – 29/12/1982 a 17/01/1987

Lendecker Ind e Com de Mobiliário LTDA – 11/06/1987 a 19/08/1987

Limcon Limpeza e Conservação LTDA – 04/10/1988 a 30/08/1989

Jóia Comercial e Serviços LTDA – ME – 01/09/1989 a 20/12/1989

Auri Alves Me – 01/01/1991 a 01/02/1991.

Processo 009.003671.15.1 – DEFERE, em 16/12/2015, em relação a THELMA ANGELA CAZERTA VAITSES, 435100, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4686 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Empregador não Cadastrado pelo INSS – 01/05/1986 a 31/07/1988; 01/08/1988 a 31/12/1993; 01/01/1994 a 08/03/1999.

Processo 009.003674.15.0 – DEFERE, em 16/12/2015, em relação a MARIA JOSÉ BALTAR DE AZAMBUJA, 1210815, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5465 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 31/07/1997 a 15/12/1998 e de 11/07/2000 a 13/02/2014.

Processo 009.003692.15.9 – DEFERE, em 16/12/2015, em relação a NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, 650174, operador de máquinas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da

Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1188 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Construtora Andara LTDA – 27/12/1972 a 10/01/1973

Oliveira Rodrigues e Cia LTDA – 02/05/1975 a 11/07/1975; 15/09/1972 a 26/12/1972; 03/08/1971 a 16/02/1972; 18/10/1973 a 04/12/1973; 07/05/1973 a 10/08/1973

Mazoni e Arrue LTDA – 10/02/1978 a 02/05/1978; 14/05/1981 a 28/08/1981

Dirceu Correa de Freitas – 18/11/1974 a 27/12/1974

Fulminia S/A Industria e Comércio de Máquinas – 03/09/1979 a 12/03/1980

Imobiliária Grande Porto Alegre S/A – 03/06/1971 a 02/08/1971

Empreiteiro de Obras Vitória – 01/08/1978 a 23/11/1978

Scorza S/A – 23/01/1973 a 23/03/1973.

Processo 009.003698.15.7 – DEFERE, em 16/12/2015, em relação a LIDIANE ROBERTO VIEIRA, 1229206, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 5062 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado: 3516 dias

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 10/07/2000 a 07/03/2010;

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 1546 dias

Prefeitura Municipal de Canoas-09/03/2010 a 01/06/2014.

Processo 009.003713.15.6 – DEFERE, em 16/12/2015, em relação a ROSICLAIR LONGARAI RODRIGUES, 679474, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4845 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação Municipal de Assistência Infantil-03/12/1984 a 31/05/1985;

Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul-27/03/1991 a 10/07/2000;

CICI-01/06/1981 a 30/06/1981; 01/07/1981 a 30/11/1984.

Processo 009.003720.15.2 – DEFERE, em 16/12/2015, em relação a ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRÓ, 353106, assistente administrativo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1383 dias, excluídos os períodos colidentes.

Regime Geral de Previdência Social:

Empregador não cadastrado pelo INSS-06/12/1988 a 04/09/1989;

União Brasileira de Educação e Assistência-22/07/1992 a 08/08/1995.

Processo 009.003704.15.7 – DEFERE, em 16/12/2015, em relação a LUIS ADIR DOS SANTOS, 704778, operador de subestação do Departamento Municipal de Água e Esgotos o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 2769 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Construtora Maestri Ltda: 05/09/1974 a 26/11/1975;

Mello Pedreira S.A Engenharia e Construções: 27/04/1978 a 12/05/1978;

Empreitex Empreiteira de Mão de Obra Ltda: 30/10/1979 a 19/12/1979;

Mesbla S.A: 29/02/1980 a 17/03/1980;

Arquisul Construções e Incorporações Ltda: 09/04/1980 a 05/02/1982; 10/09/1984 a 09/10/1984;

Mobili Incorporadora Ltda: 08/10/1982 a 12/10/1982;

RBS – Zero Hora Editora Jornalística S.A: 25/10/1982 a 07/07/1983; 11/12/1985 a 05/01/1989;

Sertel Banco de Recursos Humanos Ltda - Me: 27/12/1984 a 25/03/1985; 26/03/1985 a 03/06/1985.

Processo 009.003705.15.3 – DEFERE, em 16/12/2015, em relação a MARCUS VINICIUS DE MORAIS RIBEIRO, 1180304, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 644 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

Prefeitura Municipal de Gravataí – 20/10/2009 a 17/08/2011.

Processo 009.003711.15.3 – DEFERE, em 16/12/2015, em relação a GLAUCO CALIL DA SILVA, 274450, guarda municipal da Secretaria Municipal de Segurança, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao

Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1867 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Banco Nacional S/A em Liquidação – 02/08/1976 a 31/10/1976

H Aeckerle Comercial S/A – 21/10/1977 a 16/07/1978

Companhia Riograndense de Telecomunicações – 20/11/1978 a 29/06/1979

Massa Falida de Hermes Macedo S/A – 01/07/1980 a 18/11/1980

Transportadora Mayer S/A – 18/02/1981 a 14/10/1981

Digitel S/A Industria Eletrônica – 16/12/1982 a 11/03/1983

Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – 13/03/1985 a 01/11/1985

Playcenter Comércio e Empreendimentos LTDA – 11/04/1986 a 01/06/1986

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – 05/08/1986 a 13/09/1986

Companhia Brasileira de Distribuição – 10/11/1986 a 24/12/1986; 02/01/1987 a 21/03/1987

Soul Sociedade de Ônibus União LTDA – 26/01/1989 a 25/11/1989

Ecco Serviços Gerais LTDA – 04/01/1991 a 07/03/1991.

Processo 009.003688.15.1 – DEFERE, em 16/12/2015, em relação a EVERTON VASCONCELLOS ASSMANN, 1220829, professor da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3321 dias, excluído a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Anatomic Estética e Academia de Ginástica Ltda – Me: 01/03/2005 a 17/06/2005;

Atila A. F. Camargo – Me: 18/06/2005 a 30/11/2008;

Secretaria da Educação: 01/01/2012 a 06/04/2014;

Empregador não informado pelo INSS: 01/12/2008 a 19/04/2009;

Empregador não informado pelo INSS/Secretaria de Educação: 20/04/2009 a 31/12/2011.

Processo 009.003673.15.4 – DEFERE, em 16/12/2015, em relação a EVA TRAJANO, 256459, auxiliar de cozinha da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 995 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Brilho Conservação e Adm de Prédios LTDA – 17/08/1978 a 11/05/1981.

Processo 009.003691.15.2 – DEFERE, em 16/12/2015, em relação a ANELISE FRAGA DE SOUZA, 338555, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4720 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 12/03/2001 a 11/02/2014.

Processo 005.004210.96.4 – DESAVERBA, em 16/11/2015, quanto ao tempo de contribuição, em relação a FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS FARIA, 359078, gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, as averbações efetuadas através do presente processo, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2419 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Ministério do Exército-15/01/1976 a 16/11/1976;

Swift Armour S/A Ind.e Com.-04/04/1977 a 06/05/1977;

Arthur Filho-01/08/1977 a 31/10/1977;

Corsan-28/02/1978 a 18/03/1978;

Prefeitura Municipal/Corsan-19/03/1978 a 28/04/1978;

Prefeitura Municipal-29/04/1978 a 19/06/1979;

Engenho Gabrielense S/A-24/03/1980 a 30/06/1981;

Pilla Guarita Engenharia Ltda-24/02/1983 a 19/04/1983;

Ciadra S/A Hotéis e Turismos-30/06/1983 a 24/08/1984;

Dara-09/01/1985 a 06/03/1985;

Maclos Incorporações e Construção Ltda-20/03/1985 a 14/01/1986;

Companhia Dosul de Abastecimentos-01/11/1986 a 23/01/1987;

H T Engenharia Ltda-02/03/1987 a 09/07/1987.

Processo 009.001475.15.0 – DESAVERBA, em 16/12/2015, quanto ao tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social, em relação à BENTA MATOS CORREA, 299008, auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de

Educação, o despacho efetuado através do processo 001.038472.96.1, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3698 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Henrique & Penz Ltda-ME-02/04/1979 a 30/10/1982;12/03/1984 a 15/04/1986;

Universidade Federal do Rio Grande do Sul-03/11/1982 a 01/02/1984;

Condor Haim Assessoria Imobiliária Ltda-EPP-01/12/1986 a 06/03/1987;

Vilson Bonatto-09/03/1987 a 01/03/1988;

Mobra Serviços Empresariais Ltda-01/06/1988 a 05/12/1989;

Laboratório Geyer de Análises Clínicas,Sociedade Simples-05/09/1990 a 16/02/1991.

Processo 009.003632.15.6 – DESAVERBA, em 16/12/2015, em relação ao ex-servidor ANDRÉ LUIZ SOARES ADOLFO, 540009, assistente administrativo da Secretaria Municipal de Administração, o tempo de contribuição computado junto ao Ministério da Defesa/Forças Armadas, publicado através do processo 001.040490.02.5.

Processo 003.004446.96.8 – DESAVERBA, em 16/12/2015, em relação a LEOPOLDO DA SILVA MATOS, 702290, guarda municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do presente processo e do processo 003.011642.91.2, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social e Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 109, e 110, inciso I, da Lei Complementar 478 de 26.09.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 2659 dias.

Regime Geral de Previdência Social/INSS: 2301 dias.

Zaffari Comercio de Alimentos S.A: 26/01/1979 a 02/02/1981; 01/02/1982 a 26/03/1982;

Comp. Carris Porto Alegrense: 27/07/1982 a 14/09/1986.

Forças Armadas: 358 dias.

Ministério do Exército: 03/02/1981 a 31/01/1982.

Processo 009.002858.15.0 – DESAVERBA, em 16/12/2015, em relação a CELIA MARIA TREVISAN TEIXEIRA, 788123, professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.025134.96.5 e, AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2843 dias.

Vínculo 01: 846 dias

Regime Próprio de Previdência Social/Estado do Rio Grande do Sul: 18/11/1986 a 12/03/1989;

Vínculo 02: 1997 dias

Regime Próprio de Previdência Social/Estado do Rio Grande do Sul: 13/03/1989 a 30/08/1994.

Processo 009.003550.14.1 – DESAVERBA, em 16/12/2015, em relação a VALERIA MARCHI, 912995, psicóloga da Secretaria Municipal de Administração o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, publicado através do presente processo.

Processo 009.003702.15.4 – INDEFERE, em 16/12/2015, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MAGDA MAIA PERFEITO, 441780, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, por falta de documento hábil.

Processo 009.003572.15.3 – INDEFERE, em 16/12/2015, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LIZANDRA FERRARI GUIMARAES, 1224034, cirurgiã-dentista da Secretaria Municipal da Saúde, por falta de documento hábil.

Processo 009.001926.15.2 – MODIFICA, em 16/12/2015, em relação à MARA REJANE DOS SANTOS RIBEIRO, 90740, assistente administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, o despacho publicado através do processo 001.034073.87.6, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul/RPPS, quanto ao total averbado, que passa a ser de 2071 dias, e não como constou.

Processo 001.012023.07.8 – MODIFICA, em 16/12/2015, em relação à JÂNIA PERCILIA DE SOUZA NUNES, 505915,

auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação de tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social, publicada através do presente processo, quanto ao período do empregador Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre que passa a ser de 10/03/1997 a 11/07/2002, e total averbado para 4646 dias, e não como constou.

Processo 001.034828.06.0 – MODIFICA, em 16/12/2015, em relação a MARIO LUIZ COELHO BRUM, 367385, professor da Secretaria Municipal de Educação, o despacho publicado através do presente processo, referente à averbação de tempo de contribuição, junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul/RPPS, quanto ao total averbado, que passa a ser de 5776 dias, e não como constou.

Processo 009.000702.11.0 – MODIFICA, em 16/12/2015, em relação a BERNARDO JEAN MARIE VARRIALE, 456321, músico instrumentista de 1ª classe da Secretaria Municipal da Cultura, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre edição 3972, de 16/03/2011 referente à averbação de tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, acrescentando o período do empregador Armazen Riograndense Ltda de 19/08/1980 a 28/02/1981, bem como o total averbado para 2000 dias, e não como constou.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 50/2015 Complementar/Farmacêutico/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

TORNA PÚBLICO o Laudo 51/2015 Complementar/Assessor Gerência com atendimento à pacientes/Gerências Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 50/2015 Complementar/Farmacutico/FD/SMS, de 07/12/2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1596_ce_145846_1.pdf

Laudo 51/2015 Complementar/Assessor Gerência/GD/SMS, de 07/12/2015.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1596_ce_145846_2.pdf

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA RM 02/2015

Regulamenta o procedimento interno da Receita Municipal para a averbação dos imóveis no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda.

O Superintendente da Receita Municipal, no âmbito de suas atribuições legais,

DETERMINA as seguintes diretrizes para o procedimento de averbação dos imóveis no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Art. 1º - Fica estabelecido que o procedimento de averbação dos contribuintes no cadastro imobiliário da Fazenda Municipal, com o intuito de identificação do sujeito passivo do Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de Lixo, deve seguir as normas constantes do Manual de Averbação, anexo à Instrução Normativa Conjunta SMF/PGM nº 01/2015.

Art. 2º - Os procedimentos de averbação que tramitarem exclusivamente na Receita Municipal e não constarem da Instrução Normativa referida no artigo anterior deverão seguir o Manual Procedimental de Averbação constante em Anexo.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, Superintendente da Receita Municipal.

MANUAL PROCEDIMENTAL DE AVERBAÇÃO – RECEITA MUNICIPAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA

As pessoas deverão ser identificadas pelos seguintes documentos:

1.1. CPF

1.2. CNPJ

1.3 Observações sobre identificação da pessoa:

a) os nomes devem ser completos e sem abreviações;

b) devem ser averbados os nomes de todos os contribuintes, salvo eventual e incontornável impedimento;

c) em casos excepcionais será admitida a averbação de contribuinte sem o CPF ou CNPJ, utilizando-se a Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento, Identidade de Estrangeiro, por exemplo.

2. REGRAS GERAIS DO PROCESSO DE AVERBAÇÃO

2.1. Somente as cores verde claro e amarelo claro devem ser utilizadas para assinalar itens nos documentos de propriedade (e nunca assinalar documentos originais), pois as demais cores tornam as cópias destes documentos ilegíveis, quando recopiadas.

2.2. A documentação deve apresentar, no mínimo, condições de identificar o imóvel. Preferencialmente, deve estar completa e atualizada (conter a última transação).

2.3. Na entrada dos documentos de propriedade registrados, deve ser observado o prazo de validade que, para fins de averbação, fica definido em 01 (um) ano. Dependendo da situação, pode ser aceito documento que ultrapasse este prazo.

2.4 O inventariante, o administrador da massa falida, o locatário, o arrendatário, o comodatário, o usuário (direito real de uso) e o habitador (direito real de habitação) não são contribuintes, sendo que os seus nomes deverão ser registrados em aba específica do Cadastro Imobiliário, bem como o tipo de documento utilizado e a data da transação.

2.5. Os nomes dos contribuintes devem sempre ser incluídos no Cadastro Único de Pessoas (PES).

2.6. Não deve ser inserido o número da matrícula da incorporação se usada para averbar os apartamentos, nem o número da matrícula dos apartamentos se usada para averbar a inscrição do terreno sobre o qual foi construído o edifício. Em casos como esses, deixar o campo do número da matrícula em branco.

2.7. Os documentos utilizados para averbação devem ser anexados ao expediente administrativo.

2.8. Fica dispensada a apresentação da documentação, quando os dados necessários para averbação (nomes, datas, nº de contratos...) forem fornecidos por um órgão do Município e este mantenha nos seus arquivos a respectiva documentação que permita seu acesso, quando necessário.

2.9. Sempre que, para uma mesma inscrição, existir mais de uma matrícula (completando a área territorial da inscrição), estas devem ser inseridas na tabela de matrículas.

2.10. O cadastro dos permissionários ou de outras formas de cedências de próprios municipais é mantido pela Área de Patrimônio, não havendo necessidade de registro no histórico do imobiliário. A Taxa de Coleta de Lixo (TCL) é uma obrigação contratual do permissionário (faz parte do contrato de permissão de uso), não é uma obrigação tributária. Assim sendo, ele não é sujeito passivo da obrigação tributária (contribuinte). Portanto, nesses casos, não será efetuado o lançamento da TCL, uma vez que se trata de Próprio Municipal.

2.11. Antes de se fazer uma averbação, deve ser verificado:

2.11.1. Qual ou quais as inscrições que correspondem ao imóvel descrito no documento (identificação do imóvel). Se o

mesmo não constar no cadastro, deve ser requerida sua inclusão através de expediente administrativo, anexando-se a este o documento, a planta ou croqui de localização.

2.11.2 Se a averbação anterior não foi procedida com base em documento mais atualizado.

2.11.3. Se o imóvel possui dívida executada e, após a averbação, deve ser encaminhada cópia da documentação para a DAC/CJUD para registros e alteração da CDA (Certidão de Dívida Ativa).

2.11.4. Se as metragens territoriais e áreas construídas conferem com o lançamento ou, se verificada divergência, se esta está nos limites de aceitação. Caso a diferença for maior que os limites estabelecidos, a averbação não deve ser procedida neste ato, e os documentos devem ser protocolados e encaminhados para fiscalização do IPTU.

Observação: os limites de divergência aceitáveis são de até 10 metros na profundidade e até 1 metro na testada do terreno, e até 10 metros quadrados na área construída, ou diferença de 5% em relação às medidas lançadas, o que for maior.

2.11.5 Se o imóvel possui endereço de correspondência ou não e, caso positivo, se este deve permanecer ou ser excluído.

2.11.6. Se o imóvel a ser averbado for territorial, ocasião em que deve ser solicitado e anotado o endereço para correspondência (quando o requerente for o contribuinte ou tiver esta informação).

3. SITUAÇÕES QUE ENVOLVEM BENEFÍCIOS FISCAIS

3.1. Aplicação: quando, na inscrição do imóvel objeto da transação, constar benefício fiscal (isenção, não incidência, imunidade ou limitadores de reajuste/freios) concedido para o contribuinte e não para o imóvel.

Se benefício for vinculado ao imóvel (redução de valor venal ou alíquota de projeto aprovado, por exemplo), pode ser efetuada a averbação sem análise fiscal.

3.2. Como proceder: os documentos devem ser protocolados e encaminhados (antes de realizar a averbação) para análise e parecer da fiscalização do IPTU relativamente à nova classificação e eventuais débitos ou novos lançamentos a serem gerados.

4. AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÕES EXCLUÍDAS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

4.1. Situação: trata-se de inscrição(ões) anterior(es) de edifícios, condomínios horizontais, fracionamento ou parcelamento de solo, normalmente.

Observação: esta averbação só será procedida se houver débitos para a inscrição.

Na inscrição excluída, deverão ser cadastrados os proprietários averbados nas inscrições posteriores.

4.2. Se a averbação for com base nas matrículas novas (dos apartamentos ou dos lotes), deve ser verificado se não falta nenhuma matrícula, somando seus coeficientes, cujo total deverá ser igual a "1".

Proceder à averbação; porém, deixar o campo do número do registro em branco, anotando-se que foram incluídos os proprietários com base nas matrículas geradas posteriormente.

Incluir com hierarquia "1" aquele proprietário que já era dono do imóvel antes do parcelamento. Incluir com hierarquia "2" o dono da maior fração. Incluir com hierarquia "3" o restante.

Se o proprietário da origem não manteve nenhuma fração, o mesmo deve ser excluído da relação de contribuintes.

4.3. Se não forem apresentadas todas as matrículas, a inscrição anterior será averbada com as disponíveis. O proprietário anterior só poderá ser excluído do cadastro quando se tiver certeza de que todas as frações foram vendidas.

4.4. Se for com base no registro da incorporação, proceder à averbação normalmente, informando o número da matrícula e incluindo todos os nomes dos proprietários, observando-se os critérios relativos ao tipo de contribuinte e hierarquia já definidos anteriormente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 459

Estabelece as Normas e Procedimentos para o fornecimento de medicamentos aos servidores do DMAE e revoga a Instrução DG Nº 310 de 19/09/2003 e a Instrução DG Nº 347 de 08/05/2007.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, e consoante com as diretrizes estabelecidas:

RESOLVE:

1º - DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 - A Equipe de Saúde (EQ-SAÚDE), da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Gestão Administrativa é a responsável legal pela aplicação desta Instrução, nos termos de suas atribuições descritas no inciso III, artigo 47, do Decreto Municipal nº 18.080/2012, e baseada na Lei Nº 6.360 de 23 de setembro de 1976, alterada pela Lei Nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, do Ministério da Saúde.

1.2 – A EQ-SAÚDE responderá pelo processamento, controle e registro de emissão da autorização de retirada de medicamentos, da autorização de débito em folha da parcela devida, do gerenciamento do contrato de fornecimento, do controle e da conferência das faturas e do fornecimento de informações, necessários à boa execução deste serviço.

2º - DOS BENEFICIADOS

2.1 - Terão direito ao fornecimento de medicamentos, nos termos desta Instrução, todos os servidores deste Departamento, independente de seu cargo ou função que:

2.1.1 – mantenham vínculo empregatício ou funcional com o DMAE e que estejam exercendo suas atribuições no âmbito do Departamento;

2.1.2 - sendo inativo, estejam com registro atualizado junto ao PREVIMPA.

2.2 – Ficam excluídos do benefício todos os casos não descritos nesta Instrução.

3º - DA RETIRADA DE MEDICAMENTOS

3.1 - A retirada de medicação só será autorizada mediante apresentação da cédula de identidade ou do crachá (documentos originais) do funcionário.

3.1.1 – Em caso de perda ou extravio de documentos, o funcionário deverá comunicar o fato à EQ-SAÚDE, juntando cópia do respectivo boletim de ocorrência policial.

3.1.2 - Caso o servidor não proceda como indicado no item 3.1.1, a retirada de medicamentos em seu nome é de sua inteira responsabilidade.

4º - DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS

4.1 - Serão autorizadas as retiradas de medicamentos, obrigatoriamente aqueles de menor custo, preferencialmente genéricos, somente para tratamento das enfermidades listadas em anexo.

4.2 - As receitas deverão conter necessariamente os seguintes itens:

4.2.1 - ser em duas (2) vias;

4.2.2 - a identificação do paciente (nome completo);

4.2.3 - nome genérico do medicamento e a dosagem;

4.2.4 - posologia diária;

4.2.5 - duração do tratamento e modo de usar;

4.2.6 - identificação do médico (nome, número de Registro Profissional e endereço profissional, data, carimbo e assinatura) e identificação do medicamento.

4.3 – Quaisquer alterações nos itens constantes do receituário deverão ser acompanhadas por nova receita, contendo os mesmos itens descritos no item 4.2.

4.4 - A receita será retida junto à Equipe de Saúde (EQ-SAÚDE) para fins de registro e controle.

4.5 - A receita terá validade de 30 (trinta) dias.

4.6 - A critério da Equipe de Saúde (EQ-SAÚDE) o servidor poderá ser encaminhado à consulta com um médico do Departamento.

4.7 - Serão autorizados medicamentos para no máximo de 30 (trinta) dias, desde que a margem de desconto do servidor comporte tal autorização.

4.8 – Serão fornecidos apenas os medicamentos para tratamento das enfermidades constantes da relação em anexo.

4.9 – Incluem-se, ainda, na lista de medicamentos fornecidos os seguintes: antibióticos, anti-inflamatórios, analgésicos, antidepressivos, anticonvulsivantes, ansiolíticos, agulhas para aplicação de insulina (limite de 50 unidades por mês) e fitas para medir glicose (limite de 50 unidades por mês).

4.10 – Medicamentos fornecidos gratuitamente pelo Programa Farmácia Popular não serão fornecidos pela Farmácia DMAE, mesmo aqueles utilizados para o tratamento das enfermidades constantes na relação em anexo.

5º - DO DESCONTO PARCIAL OBRIGATÓRIO

5.1 – A cada utilização do benefício por parte do servidor ativo, será descontada compulsoriamente de sua remuneração uma parcela da despesa efetuada pelo Departamento, observado o item 5.1.1 e seus subitens.

5.1.1 – Ficam estabelecidos os seguintes limites percentuais de desconto para os servidores ativos:

5.1.1.1- Para os servidores ativos de padrão Nível Superior o desconto será de 90% (noventa por cento) sobre a fatura correspondente a sua Autorização de Retirada de Medicamentos;

5.1.1.2 - Para os servidores ativos dos Padrões 6 (seis) e 7 (sete) o desconto será de 70% (setenta por cento) sobre a fatura correspondente a sua Autorização de Retirada de Medicamentos;

5.1.1.3 - Para os servidores ativos dos Padrões 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) o desconto será de 50% (cinquenta por cento) sobre a fatura correspondente a sua Autorização de Retirada de Medicamentos.

5.2 – A cada utilização do benefício por parte do servidor inativo será descontada compulsoriamente de seu provento mensal uma parcela da despesa efetuada pelo Departamento, observado o item 5.2.1 e seus subitens.

5.2.1 – Ficam estabelecidos os seguintes limites percentuais de desconto para os servidores inativos:

5.2.1.1- Para os servidores inativos de padrão Nível Superior o desconto será de 95% (noventa e cinco por cento) sobre a fatura correspondente a sua Autorização de Retirada de Medicamentos;

5.2.1.2 - Para os servidores inativos dos Padrões 6 (seis) e 7 (sete) o desconto será de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a fatura correspondente a sua Autorização de Retirada de Medicamentos;

5.2.1.3 - Para os servidores inativos dos Padrões 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) o desconto será de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre a fatura correspondente a sua Autorização de Retirada de Medicamentos.

5.3 - Ficam estabelecidos os seguintes limites de retirada de medicamentos:

5.3.1 - para os servidores ativos e inativos de Padrão Nível Superior o limite é de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais);

5.3.2 - para os servidores ativos e inativos dos Padrões 6 (seis) e 7 (sete) o limite é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

5.3.3 - para os servidores ativos e inativos dos Padrões 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) o limite é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

5.4 - As Autorizações de Retirada de Medicamentos solicitadas e emitidas terão validade de 48h (quarenta e oito horas) e, quando não retiradas neste prazo, deverão ser revalidadas pela Equipe de Saúde (EQ-SAÚDE).

5.5 - As Autorizações de Retirada de Medicamentos terão seu valor correspondente debitado integralmente na remuneração ou provento do solicitante, somente quando efetivamente retirados na Farmácia Conveniada.

6º - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - À Diretoria de Gestão Administrativa caberá analisar os casos omissos, com a devida manifestação da Equipe de Saúde (EQ-SAÚDE).

6.2 - Esta Instrução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as Instruções DG Nº 310 de 19/09/2003 e Nº 347 de 08/05/2007.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO ELISANDRO DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

ANEXO DA INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 459/2015

ENFERMIDADES PARA AS QUAIS SERÃO FORNECIDOS MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA DO DMAE

Asma

Doenças Cardiovasculares

Diabetes Mellitus

Glaucoma

Hipertensão Arterial

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 005/2015

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, nomeada pela Resolução nº 281/2015, faz saber, a quem possa interessar, que foram HOMOLOGADOS os resultados de encerramento da votação das Categorias: PROFISSIONAL DO SETOR, ENTIDADE DE ORGANIZAÇÃO – REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS, ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS e COMISSÕES REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CORAS, para o mandato da 10ª Gestão do Conselho Municipal da Assistência Social - biênio 2016/2018.

RESOLVE:

Homologar os resultados de encerramento da votação das Categorias: Profissional do Setor, Entidade de Organização – Representação de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Comissões Regionais de Assistência Social (CORAS) para o mandato da 10ª Gestão do Conselho Municipal da Assistência Social - biênio 2016/2018.

- Categoria: Profissional do Setor.

1ª vaga titular: 10 (dez) votos – Fórum Municipal dos trabalhadores da Assistência Social - FOMTAS

Suplente: 02 (dois) votos - Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 10ª Região.

- Categoria: Entidade de Organização - Representação de Usuários.

1ª vaga titular: 09 (nove) votos – Forum Municipal de Usuários do SUAS;

2ª vaga titular:

- Categoria: Entidades Prestadoras de Serviços.

1ª vaga titular 18 (dezoito) votos –Secretariado de ação Social da Arquidiocese de Porto Alegre;

2ª vaga titular 14 (quatorze) votos – Associação do Voluntariado e Solidariedade - AVESOL;
3ª vaga titular 12 (doze) votos – Instituto Espírita Irmãos da Boa Vontade.
1ª Suplente: 09 (nove) votos – Fundação Projeto Pescar
2ª Suplente: 05 (cinco) votos – Associação Madre Teresa de Jesus
3ª Suplente: 04 (quatro) votos – APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre

- Categoria: Comissões Regionais de Assistência Social (CORAS).

CORAS CENTRO:

titular: 14 (quatorze) votos – Karina Cardoso Oliveira;

suplente:

CORAS CRUZEIRO:

titular: 24 (vinte e quatro) votos – André Luiz Cirino

suplente:

CORAS EXTREMO-SUL:

titular: 87 (oitenta e sete) votos - Tatiana dos Reis da Costa;

suplente: 22 (vinte e dois) votos - Ari Ribeiro.

CORAS GLÓRIA:

titular: 16 (dezesesseis) votos – Pedro Luis Moreira da Silva

suplente: 07 (sete) votos - Sabrina Salazar Dahm

CORAS LESTE:

titular: 25 (vinte e cinco) votos – Richard Gomes de Campos.

Suplente:

CORAS PARTENON:

titular: 05 (cinco) votos – Simone Correia Miranda;

Suplente: 04 (quatro) votos - Jacy dos Santos.

CORAS SUL:

titular: 26 (vinte e seis) votos – Lucia Helena Abadia Wolff.

Suplente: 16 (dezesesseis) votos: Ilca Souza Daniel

CORAS EIXO-BALTAZAR:

titular: 49 (quarenta e nove) votos – Tânia Mara da Silva Garcia;

Suplente:

CORAS NORDESTE:

titular: 120 (cento e vinte) votos - Maria Delói Silveira Cardoso

Suplente: 62 (sessenta e dois) votos – João Dias da Silva.

CORAS CRISTAL:

titular: 13 (treze) votos – Adriano Couto da Cruz;

Suplente: 04 (quatro) votos – Maíra Conceição dos Santos Mello

CORAS NORTE:

titular: 22 (vinte e dois) votos – Maria de Fátima Cardoso do Rosário;

Suplente: 07 (sete) votos – Maria Inês Lopes Susviela;

CORAS RESTINGA:

titular: 161 (cento e sessenta e um) votos – Jaqueline Beatriz da Silva Antonio;

Suplente: 94 (noventa e quatro) votos - Cláudia Maria da Cruz;

CORAS ILHAS:

titular: 24 (vinte e quatro) votos – Sônia Regina do Nascimento Sezar;

Suplente: 10 (dez) votos - Sílvia Inês Escher.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

LÚCIA HELENA DE SOUZA, Presidente da Comissão Eleitoral.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.012961.15.9

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADA: OI S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa.

VALOR: R\$ 178,30.

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002.

Porto Alegre, 02 de junho de 2015.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Gestão.

TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.007533.15.2

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADA: OI S/A.

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa.

VALOR: R\$ 189,50

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002.

Porto Alegre, 06 de maio de 2015.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 15.0.000015234-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local.

CONTRATADO: Kart Clube Sítio Casarin, CNPJ n.º. 07.868.726/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para realização do evento denominado "Encontro dos Conselheiros do Orçamento Participativo de Porto Alegre".

VALOR: R\$ 14.958,60 (Quatorze mil novecentos e cinqüenta e oito reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301-2472-339039220100-1.

BASE LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

CEZAR BUSATTO, Secretário Municipal de Governança Local.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.025726.13.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: ELEVSUL ELEVADORES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de elevadores de cadeirantes do Paço Municipal.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 60627, a contar de 16 de agosto de 2015 até 15 de agosto de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 900.2527.339039160100-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2015.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO 200/2015 - PROCESSO 001.021816.15.8 - REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa prestadora de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 10h do dia 07 de janeiro de 2016, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO 296/2015 - PROCESSO 001.026292.15.7 - REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa prestadora de serviços de hotelaria com infra-estrutura, fornecimento de serviços de hospedagem, refeição (almoço, jantar e coffee-break), locação de salas, auditórios, equipamentos de informática, de audiovisuais e outros serviços destinados à realização de eventos, cursos e encontros, na cidade de Porto Alegre, para atender aos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: Será às 14h do dia 07 de janeiro de 2016, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a desclassificação das propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação PREGÃO ELETRÔNICO 311/2015 - PROCESSO 001.028348.15.0.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.107684.15.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADO: Valor Econômico S.A - CNPJ 03.687.592/0001-50

OBJETO: Renovação de assinatura anual do Jornal Valor Econômico, para o GS/SMF.

VALOR: R\$ 464,20 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-2541-339039010000-1

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2015.

JORGE TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações e artigo 2º III e § 3º e artigo 3º da Instrução CGT/GAB Nº 01/2008, NOTIFICO os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM113/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado e INTIMO os respectivos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamentos ou, querendo, impugnar os respectivos lançamentos valendo-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DE LANÇAMENTO

Os autos de lançamento de IPTU e/ou TCL e as respectivas guias para pagamento serão enviados pelo correio ao endereço do imóvel objeto dos tributos ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido o auto de lançamento e a respectiva guia para pagamento do tributo deverá solicitar a 2ª via dos documentos junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de 2ª a 6ª feira.

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guianova/>

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com os respectivos descontos previstos nos Decretos 18.480/2013 ou 18.885/2014, é até o vencimento da guia de pagamento.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da guia até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73.

RELAÇÃO DE IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO

Endereço do Imóvel	Inscrição	Processo	
		Administrativo ¹	Auto de Lançamento
AC TRES RUA DR ILDEFONSO PINTO, 57 - SANTA TEREZA	100074536	001.106528.12.2	AL nº 21840/2015
AC TRES RUA DR ILDEFONSO PINTO, 57 Interior 1 - SANTA TEREZA	100074537	001.106528.12.2	AL nº 21839/2015
Avenida BAGE, 1106 AP 1 - PETROPOLIS	190667	001.102218.14.5	AL nº 22622/2015
Avenida BAGE, 1110 AP 5 - PETROPOLIS	190705	001.102218.14.5	AL nº 22621/2015
Avenida BAGE, 1110 AP 6 - PETROPOLIS	190713	001.102218.14.5	AL nº 22619/2015
Avenida BAGE, 1114 AP 2 - PETROPOLIS	190721	001.102218.14.5	AL nº 22620/2015
Avenida BRASILIANO INDIO DE MORAES, 561 AP 2 - PASSO DA AREIA	1753592	001.107516.15.2	AL nº 22816/2015
Avenida BRASILIANO INDIO DE MORAES, 599 AP 1 - PASSO DA AREIA	1754270	001.107516.15.2	AL nº 22846/2015
Avenida DR ALBERTO VIANNA ROSA, 59	2209047	001.106940.15.5	AL nº 22365/2015
Avenida ECOVILLE, 190 Interior 47 - SARANDI	10617620	100.801170.12.5	AL nº 1845/2014
Avenida GUAIBA, 13140 - GUARUJA	1139525	001.106392.15.8	AL nº 20324/2015
Avenida JUCA BATISTA, 8000 Interior 912 - BELEM NOVO	10075739	100.800838.15.7	AL nº 19643/2015
Avenida JUCA BATISTA, 9000 Casa 1178 - BELEM NOVO	10752072	100.800887.14.0	AL nº 778/2015
Avenida SILVADO, 451 - CEL AP BORGES	11538155	001.201701.15.4	AL nº 23325/2015
Estrada AFONSO LOURENCO MARIANTE, 6170 - LOMBA PINHEIRO	100046574	001.102456.12.7	AL nº 799/2015
Estrada AFONSO LOURENCO MARIANTE, 6170 Int 1 - LOMBA PINHEIRO	100046572	001.102456.12.7	AL nº 798/2015
Estrada CHAPEU DO SOL, 3201 -	100076838	001.106619.10.1	AL nº 23225/2015
Estrada COSTA GAMA, 1594 - RESTINGA	617229	001.105979.12.0	AL nº 13427/2015
Estrada DA PEDREIRA, 468 - PONTA GROSSA	2318423	100.900744.14.6	AL nº 2170/2014
Estrada JOAO DE OLIVEIRA REMIAO, 1430 - AGRONOMIA	100070966	100.900484.14.4	AL nº 19365/2015
Estrada JOAO DE OLIVEIRA REMIAO, 1430 Int 1 - AGRONOMIA	100070965	100.900484.14.4	AL nº 19366/2015
Estrada JOAO DE OLIVEIRA REMIAO, 2096 - AGRONOMIA	11407840	001.205344.13.5	AL nº 23326/2015
Estrada JOAO DE OLIVEIRA REMIAO, 4143 - LOMBA PINHEIRO	5609232	001.106801.13.9	AL nº 1659/2014
Estrada SAO CAETANO, 2000	10139230	001.027943.03.8	AL nº 13541/2015
Rua ALBERTO RANGEL, 456 - RUBEM BERTA	2211351	001.107516.15.2	AL nº 22776/2015
Rua ALCEBIANES ANTONIO DOS SANTOS, 605 Casa 94 - NONOAI	8059160	100.800761.14.6	AL nº 1654/2014
Rua ARI BARROSO, 191 - SARANDI	2313162	100.801886.12.0	AL nº 2201/2014
Rua ATILIO SUPERTTI, 387 - VILA NOVA	1686909	001.105010.15.4	AL nº 13284/2015
Rua AUGUSTO SEVERO, 171 - SAO JOAO	148628	100.801028.12.4	AL nº 18772/2015
Rua AUGUSTO SEVERO, 183 - SAO JOAO	148636	100.801028.12.4	AL nº 18773/2015
Rua BANCO INGLES, 313 - SANTA TEREZA	100018156	001.104052.12.0	AL nº 1698/2014
Rua CARMELITA GRIPPI, 665 - RUBEM BERTA	100076865	001.105173.12.6	AL nº 24180/2015
Rua CEL CAMISAO, 184 - HIGIENOPOLIS	570478	100.801042.14.3	AL nº 182/2015
Rua CEL FREDERICO CARLOS GOMES, 135 - VILA NOVA	587680	001.107698.14.5	AL nº 23141/2015
Rua CORREA DE MELO, 211 - SARANDI	502383	100.902965.11.5	AL nº 2394/2014
Rua DO PESCADOR, 2830 - ARQUIPELAGO	100067313	001.101895.14.3	AL nº 17498/2015
Rua DO PESCADOR, 2831 - ARQUIPELAGO	100067314	001.101895.14.3	AL nº 17499/2015
Rua DOLORES DURAN, 2211 Casa 163 - AGRONOMIA	100067809	001.102052.14.0	AL nº 22818/2015
Rua DOLORES DURAN, 2211 Casa 82 - AGRONOMIA	100067832	001.102052.14.0	AL nº 22820/2015
Rua DR BARCELOS, 689 - TRISTEZA	760986	001.102394.12.1	AL nº 791/2015
Rua DR BARCELOS, 689 Casa 1 - TRISTEZA	8943052	001.102394.12.1	AL nº 790/2015
Rua DR BARCELOS, 689 Casa 2 - TRISTEZA	8943060	001.102394.12.1	AL nº 789/2015
Rua DR ILDEFONSO PINTO, 436 - SANTA TEREZA	100074398	001.100632.14.9	AL nº 21656/2015
Rua DR ILDEFONSO PINTO, 436 Interior 1 - SANTA TEREZA	100074399	001.100632.14.9	AL nº 21655/2015
Rua DR ILDEFONSO PINTO, 436 Interior 2 - SANTA TEREZA	100074400	001.100632.14.9	AL nº 21654/2015
Rua DR MARIO TOTTA, 2172 - CAMAQUA	810843	100.800897.14.5	AL nº 2227/2014
Rua ENG WALTER BOEHL, 190 - VILA IPIRANGA	908002	001.106392.15.8	AL nº 20248/2015

Rua FELIZARDO, 831 - JARDIM BOTANICO	979325	001.105831.15.8	AL nº 18357/2015
Rua GASPAR MARTINS, 433 AP 200 - FLORESTA	1042130	001.106358.14.6	AL nº 22184/2015
Rua GOMES JARDIM, 705 - SANTANA	1128051	001.106945.15.7	AL nº 21255/2015
Rua JEROLOMO MINUZO, 107 - VILA NOVA	2062097	001.105010.15.4	AL nº 13288/2015
Rua LAURO RODRIGUES, 325 - RUBEM BERTA	5706793	100.801196.12.4	AL nº 18750/2015
Rua LIBERDADE, 577 - RIO BRANCO	1351567	100.800756.14.2	AL nº 23361/2015
Rua MARCILIO DIAS, 491 - MENINO DEUS	1402110	001.106392.15.8	AL nº 19474/2015
Rua MIGUEL TOSTES, 781 AP 3 - RIO BRANCO	891444	001.106940.15.5	AL nº 21584/2015
Rua NOVA PRATA, 90 Casa 4 - PASSO DA AREIA	1835874	001.107516.15.2	AL nº 22841/2015
Rua OCIDENTE, 100 - CASCATA	100076827	001.102680.13.2	AL nº 23181/2015
Rua OCIDENTE, 120 - CASCATA	100076826	001.102680.13.2	AL nº 23180/2015
Rua PONTA DELGADA, 31 - RESTINGA	10703519	001.101070.14.4	AL nº 20251/2015
Rua PORTO SEGURO, 136 - VILA IPIRANGA	1681540	001.106940.15.5	AL nº 21631/2015
Rua QUATRO ILHA DAS FLORES, 1680 - ARQUIPELAGO	100054088	001.104522.13.5	AL nº 13776/2015
Rua QUATRO ILHA DAS FLORES, 1681 - ARQUIPELAGO	100054089	001.104522.13.5	AL nº 13777/2015
Rua RIACHUELO, 314 AP 63 - CENTRO HISTORIC	1810286	001.107516.15.2	AL nº 23164/2015
Rua SANTOS, 15	100015967	100.900185.12.0	AL nº 1582/2014
Rua SAO CARLOS, 467 AP 303 - FLORESTA	1890816	001.106358.14.6	AL nº 22187/2015
Rua SAO LUIZ, 176 Área Vistoriar - SANTANA	1905309	100.800228.13.8	AL nº 2091/2015
Rua SENHOR DO BOM FIM, 652 - SARANDI	2001497	100.900564.15.6	AL nº 12525/2015
Rua VICENTE DA FONTOURA, 1103 - SANTANA	2107236	001.106945.15.7	AL nº 22611/2015
Rua VIEIRA DA SILVA, 1220 - SARANDI	2184028	001.106940.15.5	AL nº 22041/2015
Travessa VIAMAO, 246 - MEDIANEIRA	2102730	100.800905.14.8	AL nº 2228/2014
Vielas DA ALEGRIA, 155 - VILA IPIRANGA	100076820	001.101077.13.0	AL nº 23138/2015
Vielas DA ALEGRIA, 155 Interior 1 - VILA IPIRANGA	100076823	001.101077.13.0	AL nº 23140/2015
Vielas DA ALEGRIA, 155 Interior 2 - VILA IPIRANGA	100076824	001.101077.13.0	AL nº 23139/2015

1 – o presente edital decorre da determinação constante na IN CGT/GAB nº 01/08 haja vista as tentativas de notificação frustradas conforme consta dos respectivos processos listados.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2015

CARLOS TADEU LEAL, Coordenador de Fiscalização de IPTU/TCL.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: MFHP Engenharia Ltda, CNPJ: 07.646.780/0001-90.

OBJETO: Considerando a revisão contratual referente à desoneração da folha de pagamento da construção civil, a contratada deve ressarcir o valor de R\$ 21.963,76 referente à prestação de serviços de mão-de-obra, dessa forma o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.138.020,56.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 65, § 5º.

PROCESSO: 001.015880.14.1.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 15.0.000013976-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: TOTALCAD Comércio e Serviços em Informática LTDA.

OBJETO: Aquisição de 6 (seis) atualizações de licenças de ZWCAD para DIP/SMOV.

VALOR: R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1406-2627-339039

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2015.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 15.0.000012206-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CONTRATADA: FRANARIN & CIA LTDA

OBJETO: FRANARIN - Aquisição de versão atualizada do software PELO – Planilha Eletrônica de Orçamentos Versão 4.0, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento (FRANARIN e SINAPI), juntamente com renovação de assinatura para fornecimento mensal de atualização de preços e insumo.

VALOR: R\$ 1.322,00 (mil trezentos e vinte e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401-2623-339039

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2015.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.082000.15.8 ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

OBJETO: contratação de serviços de conservação em vias pavimentadas com revestimento asfáltico, utilizando caminhão com caçamba térmica, em diversos logradouros do Município de Porto Alegre.

DATA: 17 de dezembro de 2015, às 15h.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: Dando continuidade ao certame, a Comissão reuniu-se para analisar e proferir o julgamento da habilitação do certame licitatório em epígrafe. Verificado o atendimento às exigências editalícias, a Comissão declara habilitada a única licitante participante do certame, Consórcio JDCS, constituído pelas empresas DCS-CL Construtora e Pavimentadora Ltda. e JD Construções Ltda. Com a publicação deste julgamento, fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, conforme o disposto no inciso I e §§3º, do art. 109, da lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, DOUGLAS CRUZ BERNARDES, ARTUR DELFINO
GOULARTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL DE CADASTRAMENTO CENTRO POPULAR DE COMPRAS RESULTADO E CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- (1) que há disponibilidade de vinte e dois estandes para o exercício da atividade de comerciante popular no Centro Popular de Compras – CPC, espaço localizado sobre o Terminal Rodoviário Tamandaré (LAJE B);
- (2) o processo de regularização dos interessados inscritos através de processos administrativos para ingresso e exercício da atividade de comerciante popular no Centro Popular de Compras – CPC;
- (3) que a ocupação destes espaços se insere nas iniciativas patrocinadas por esta SMIC, que buscam alcançar o adequado aproveitamento e funcionamento do CPC; e
- (4) que o incremento das atividades econômicas em todos os seus segmentos no Município de Porto Alegre constitui diretriz desta SMIC;

DIVULGA a relação dos interessados inscritos nesta Secretaria que atenderam ao chamamento público de regularização de situação e que passam a integrar, a partir desta publicação, a Lista de Espera anexa para ingresso no Centro Popular de Compras – CPC; e

CONVOCA os interessados de posição 1 a 22 da Lista de Espera para comparecer, no dia 23 de dezembro de 2015, às 14 horas, à sala de reuniões do Gabinete da SMIC, localizada na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, para efetuar a escolha da loja que irão ocupar no Centro Popular de Compras.

O não-comparecimento na data e local definidos acima, salvo justo motivo, devidamente justificado, caracterizará claro desinteresse do postulante e resultará na exclusão de seu nome da Lista de Espera, no arquivamento do processo e no chamamento do próximo interessado.

À medida que forem disponibilizadas novas vagas, os interessados integrantes da Lista de Espera serão convocados, na ordem de classificação, para ingresso no Centro Popular de Compras, até o atendimento de todos os interessados regularizados. Esgotada a Lista de Espera, será publicado Edital de chamamento público para preenchimento de eventuais novas vagas no CPC.

Porto Alegre, em 18 de dezembro de 2015.

ANTONIO KLEBER DE PAULA, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

LISTA ESPERA CPC CENTRO

NOME	NOVA POSIÇÃO	POSIÇÃO ORIGINAL	DATA	PROCESSO
Gilson Arigoni Irigarai	1	4	29/3/2011	011.000434.11.6
Jaqueline Ferreira Brizo	2	5	29/3/2011	011.000435.11.2
Marcelo de Lima Pereira	3	6	4/4/2011	011.000763.11.0
Luiz Guilherme Dagustini	4	9	11/4/2011	011.000776.11.4
Cristiane Ribeiro	5	11	14/4/2011	011.000783.11.0
Gilberto Oliveira de Lima	6	13	15/4/2011	011.000789.11.9
Clarisse Azevedo Bueno de Lima	7	14	18/4/2011	011.000793.11.6
Tatiane Mendes Marques	8	16	20/4/2011	011.000797.11.1
Regina de Lourdes Rangel	9	18	11/5/2011	011.001112.11.2
Alcemar Vandi Soares	10	20	19/5/2011	011.001122.11.8
Edmar da Silva de Souza	11	22	23/5/2011	011.001132.11.3
Gilvan Alves Feitosa	12	23	23/5/2011	011.001131.11.7
João Batista da Silva	13	24	31/5/2011	011.001137.11.5
Maria Cecília Pereira Dias Motta Peres	14	26	2/6/2011	011.001146.11.4
Rosângela Figueredo Azevedo	15	28	9/6/2011	011.001151.11.8
Lavina Terezinha de Bona Castelan	16	30	10/6/2011	011.001521.11.0
Almeri de Lourdes Ascani Medeiros	17	31	22/6/2011	011.001551.11.6
Anildo Ribas Rodrigues	18	35	4/7/2011	011.001568.11.6
Iara Estigarribia Garcia	19	43	2/8/2011	011.001945.11.4
Alexsandra Rocha de Moura Szewzynski	20	45	11/8/2011	011.001967.11.8
Luiz Antonio Burzlaff	21	47	12/9/2011	011.002494.11.6
Eva Denise Ramos de Ávila	22	58	10/10/2011	011.002553.11.2
Tania Campos Rodrigues	23	63	4/11/2011	011.002971.11.9
Cesar Augusto Azambuja	24	65	9/11/2011	011.003306.11.9
Debora Regina Lopes Medeiros	25	67	11/11/2011	011.003336.11.5
Orlando Medeiros	26	68	11/11/2011	011.003343.11.1
Taylor Rafael do Nascimento Pereira	27	69	16/11/2011	011.003350.11.8
Amelia dos Santos	28	70	24/11/2011	011.003386.11.2
João Abener Ribas Rodrigues	29	72	25/11/2011	011.003389.11.1
Marcia Araujo Viana	30	73	5/12/2011	011.003709.11.6
Rosângela dos Santos	31	79	28/12/2011	011.003753.11.5
Sergio Medina Mercio Junior	32	82	6/1/2012	011.000043.12.5
Guilherme Caceres Muller	33	85	16/1/2012	011.000072.12.5
Patrícia Lenzing Waldrigues	34	89	23/1/2012	011.003329.10.0
Dalci Terres	35	91	8/2/2012	011.000539.12.0
Claudia Theobald	36	96	28/2/2012	011.000154.12.1
Rosimeri da Silva Gonzalez	37	101	19/3/2012	011.000680.12.5
Fabiano dos Santos Cardoso	38	104	11/4/2012	011.000736.12.0
Magali Campos Rodrigues	39	110	23/4/2012	011.001246.12.7
Matheus Jucondino Pinto	40	111	8/5/2012	011.001230.12.3
Guaraci Medeiros de Oliveira	41	114	09/05/2012	011.001296.12.4

Maria Luisa da Silva Domingues	42	115	10/5/2012	011.001303.12.0
Priscila Rodrigues Trassante	43	116	10/5/2012	011.001306.12.0
Maristela Somavila da Silva	44	117	10/5/2012	011.001307.12.6
Rodolfo Castro de Souza	45	118	10/5/2012	011.001308.12.2
Valentim de Freitas	46	119	11/5/2012	011.001320.12.2
Celso Fernando Gonçalves	47	122	22/5/2012	011.001345.12.5
Luis Carlos Santos da Silva	48	124	28/5/2012	011.001613.12.0
Jose Maurim Martins Acosta	49	127	4/6/2012	011.001939.12.2
Suzana Menezes Mendes	50	140	17/9/2012	011.003408.12.4
Francisco Pereira Todi	51	149	26/10/2012	011.003358.12.7
Luiz Fernando Brito	52	150	26/10/2012	011.003355.12.8
Lauro Hoffmann Limberger	53	152	7/12/2012	011.002748.08.8
Edson Fernandes Hahn	54	163	24/4/2013	011.000659.13.4
Jonival Hubert Rohde	55	165	21/5/2013	011.002936.10.0
Henrique Viana Hugenoeller	56	166	22/5/2013	011.000695.13.0
Luiz Otavio Rodrigues Barcelos	57	173	27/5/2013	011.003371.10.7
Norma de Oliveira Brites	58	183	4/7/2013	011.001582.13.5
Augusto Dagustini	59	189	22/8/2013	011.002538.13.0
Eliane Ribeiro Magagnin	60	192	3/9/2013	011.002557.13.4
Paulo Cesar dos Santos Licidonio	61	198	2/10/2013	011.000111.10.4
Itamar Jose Silva	62	199	14/10/2013	011.003076.13.0
Ereni Azevedo do Prado	63	203	1/11/2013	011.003111.13.0
Leonardo Milani Torres	64	205	6/12/2013	011.003783.13.8
Jacira Maria Ernesto Todi	65	206	9/12/2013	011.003786.13.7
Marines de Oliveira Leiria	66	207	12/12/2013	011.004292.13.8
Joyce Conceição Oliveira de Jesus	67	210	14/1/2014	011.000030.14.7
Janaina Machado	68	211	24/1/2014	011.000046.14.0
Renato Dogenski	69	215	14/2/2014	011.000068.14.4
Clarice dos Santos Licidonio	70	218	10/3/2014	011.000091.14.6
Alexsandro Gonchoroski Pereira	71	219	11/3/2014	011.000093.14.9
Jose Airton Barcellos Muniz	72	222	8/4/2014	011.000101.10.9
Karine Evangelista Rodrigues	73	224	30/4/2014	011.000543.14.4
Rafael Santos Polycarpo	74	229	9/6/2014	011.001324.14.4
Joana Batista da Silva	75	231	31/7/2014	011.001364.14.6
Rodrigo Borges Gomes	76	233	11/9/2014	011.001451.14.6
Jesica Priscila Lima Silva	77	246	24/3/2015	011.005254.08.6
Adilson Flores de Freitas	78	251	4/11/2015	15.0.000012822-5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 19/2015
PROCESSO 003.08313.15.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de Serviço de Trabalho Técnico Social, junto a obra de Ampliação do SES Salso Restinga – Execução do Coletor Tronco Salso Oeste Trechos 2.

EMPRESA: REPPENSE ASSESSORIA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA

VALOR: R\$ 122.270,93

A íntegra da ata encontra-se no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2015.

SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO CONCORRÊNCIA 003.080423.15.9

OBJETO: Execução de extensão de redes de esgoto sanitário e desvinculação do sistema pluvial com respectivas ligações domiciliares no Sistema Salso – Bacia do Arroio do Salso.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes “B” referente à Licitação em epígrafe:

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, Rua Gastão Rhodes 222, 1º andar.

DATA: 22/12/2015, às 10h.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.080408.15.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADO: MM Confecções LTDA- CNPJ 00.288.347/0001-81

OBJETO: Guarda-chuvas

VALOR: R\$ 336,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2526339030160000

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

CLEBER PALMA DOMINGUES, Diretor de Gestão Administrativa.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 27/2015

PROCESSO 004.003343.15.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Empresa Dígitro Tecnologia Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Sistema de Comunicação de voz e Assistência Técnica.

MODALIDADE: Pregão Físico 19/2015.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015.

PRAZO : O prazo dos serviços de assistência técnica é de 24 meses consecutivos. O prazo de entrega e instalação, não poderá ser superior a 30 dias consecutivos.

VALOR: R\$ 87.290,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3101.2587.449052060000-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2015.

EVERTON BRAZ, Diretor - Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO 176/2015

PROCESSO 005.003249.14.0

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: CTSP - Cooperativa de Trabalho Socioambiental Paulo Freire.

OBJETO: Dar a destinação adequada aos resíduos eletroeletrônicos recebidos no CTSP, tendo por base a preservação do ambiente, a inclusão social, a economia de energia, o aumento da vida útil dos aterros sanitários e a geração de trabalho e renda para os cooperativados, conforme Plano de Trabalho em anexo.

ALTERAÇÃO: Incluir a letra "n" no item 7 do Plano de Trabalho - APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

n) Locação de veículo para coleta de material eletroeletrônico reciclável pela Cooperativa.

- Incluir a disposição 6.14 na Cláusula Sexta do Termo de Cooperação 07/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

6.14 Locação de veículo para coleta de material eletroeletrônico reciclável pela Cooperativa.

MODALIDADE: Termo de Cooperação.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 335041.01.02.00 pelo projeto de atividades 2579.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA DE CARÚS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o resultado da licitação indicada abaixo:

PROCESSO 007.010462.15.5

OBJETO: Aquisição de filtros de linha, calculadoras e antena.

LOTE 02: Resultou fracassado.

LOTE 01

EMPRESA: Rochazardo Comércio e Distribuição Ltda. CNPJ: 00.079.862/0001-51.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 900,00.

LOTE 03

EMPRESA: Mundo On Comércio de Eletrônicos Ltda. CNPJ: 22.229.458/0001-50.

VALOR TOTAL DO LOTE: 425,00.

A ata na íntegra deste processo encontra-se disponível através do site: www.pregaobanrisul.com.br.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 146A/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 076/2015.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Petrobrás Distribuidora S/A.

OBJETO: Fornecimento de querosene com entrega parcelada.

VALOR DO LITRO DO QUEROSENE ADITADO/ATUALIZADO: R\$ 4,21 retroativo a partir de 08/10/2015.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 058/2015

CONTRATO: 217/2015

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Green Card S/A – Refeições Comércio e Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa de fornecimento de vales-alimentação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

VIGÊNCIA (12 MESES): 27/11/2015 à 26/11/2016

Porto Alegre, 27 de novembro de 2015.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 009.000636.14.2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Sky Brasil Serviços Ltda.

OBJETO: Fornecimento diário do pacote de programação Sky Mix HD e Assistência Premium em três pontos de recepção.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato, a contar de 20 de junho de 2015 até 19 de junho de 2016. Ficam os valores decorrentes do Contrato estipulados em um valor mensal de R\$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, referente ao exercício do ano de 2015/2016.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I alínea "b", §1º e inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2015.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248